

DECRETO N.º 11.452 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Altera o art. 1º do Decreto n.º 11.133, de 22 de novembro de 2016 e modificado pelo Decreto n.º 11.238, de 10 de maio de 2017, redefinindo a estrutura interna básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 2º do Art. 54 da Lei Complementar Nº 141, de 28 de agosto de 2014, bem como dispõe a lei Complementar nº 142 de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Em consonância com a Lei Complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, fica alterado o art. 2º. do Decreto nº 10.409, de 29 de agosto de 2014, modificado pelos Decretos nº 10.780, de 06 de agosto de 2015, nº 11.133, de 22 de novembro de 2016 e nº 11.238, de 10 de maio de 2017, passando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a adotar a seguinte estrutura básica:

I - órgão de direção superior:

1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:

1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria Jurídica;
3. Assessoria Técnica.

III - órgãos colegiados:

1. Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
2. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUDE;
3. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
4. Conselho Municipal do Trabalho – COMUT;
5. Conselho Municipal do Idoso – CMI;
6. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
7. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA.

IV - órgãos de execução programática:

1. Secretaria Adjunta de Trabalho e Assistência Social:
 - 1.1. Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais;
 - 1.2. Departamento de Proteção Social Básica:
 - 1.2.1. Setor de Serviço de Proteção Social Básica;
 - 1.2.2. Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único;
 - 1.3. Departamento de Proteção Social Especial:
 - 1.3.1. Setor de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - 1.3.2. Setor de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
 - 1.3.3. Setor de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
 - 1.3.4. Setor de Serviço Especializado para Acolhimento de Criança e Adolescente;
 - 1.3.5. Setor de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua;
 - 1.4. Departamento de Segurança Alimentar:
 - 1.4.1. Setor de Ações e Programas da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
 - 1.5. Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional:
 - 1.5.1. Setor de Ações para o Trabalho;
 - 1.6. Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária:
 - 1.6.1. Setor de Empreendedorismo.
2. Secretaria Adjunta Administração Geral:
 - 2.1. Departamento Financeiro:
 - 2.1.1. Setor de Execução Orçamentária;

- 2.2. Departamento de Administração:
 - 2.2.1. Setor de Material e Patrimônio;
 - 2.2.2. Setor de Compras e Abastecimento;
 - 2.2.3. Setor de Gestão de Pessoas;
 - 2.2.4. Setor de Informática;
 - 2.2.5. Setor de Transporte;
 - 2.2.6. Setor de Manutenção e Limpeza.

Art. 2º. Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e em conformidade com o disposto do inciso XXI, do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, fica remanejado através do Decreto nº 11.238, de 10 de maio de 2017, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento de Rádio e TV, símbolo DD da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM, para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, que passará a ser denominado de Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, símbolo DD; fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Setor de Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa, símbolo CS, passando a se chamar Chefe do Setor de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, Símbolo CS e o cargo de Chefe do Setor de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CS, passando a se chamar Chefe do Setor de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, símbolo CS, com alterações necessárias nos Anexos I e II para tanto, todos do inciso IV, art. 2º do Decreto nº 10.409, de 29 de agosto de 2014, alterado pelos Decretos nº 10.780, de 06 de agosto de 2015, nº 11.133, de 22 de novembro de 2016 e nº 11.238, de 10 de maio de 2017, conforme estrutura apresentada no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo II, que integra o presente Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de janeiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS
(Regulamentada pelo Decreto n.º 11.452, de 09 de janeiro de 2018)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Municipal de Assistência Social	DG	1
Chefe de Gabinete	DD	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DD	1
Chefe da Assessoria Técnica	DD	1
Secretário Adjunto de Trabalho e Assistência Social	DGA	1
Diretor do Departamento de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais	DD	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DD	1
Chefe de Setor de Serviço de Proteção Social Básica	CS	1
Chefe do Setor de Gestão de Benefícios do Cadastro Único	CS	1
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DD	1
Chefe do Setor de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	CS	1
Chefe do Setor de Serviço Especializados para Pessoas em Situação de Rua	CS	1
Chefe do Setor de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	CS	1
Chefe do Setor de Serviço Especializado para Acolhimento de Criança e Adolescente	CS	1
Chefe do Setor de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua	CS	1
Diretor de Departamento de Segurança Alimentar	DD	1
Chefe do Setor de Ações e Programas da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	CS	1
Diretor de Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional	DD	1
Chefe do Setor de Ações para o Trabalho	CS	1
Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária	DD	1
Chefe do Setor de Empreendedorismo	CS	1
Secretário Adjunto de Administração Geral	DGA	1
Diretor do Departamento Financeiro	DD	1
Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CS	1
Diretor do Departamento de Administração	DD	1
Chefe do Setor de Material e Patrimônio	CS	1
Chefe do Setor de Compras e Abastecimento	CS	1
Chefe do Setor de Gestão de Pessoas	CS	1
Chefe do Setor de Informática	CS	1
Chefe do Setor de Transporte	CS	1
Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza	CS	1
Encarregado de Serviços	ES	48
Total		79

ANEXO II

SEMTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Regulamentada pelo Decreto nº 11.452 de 09 de janeiro de 2018)

